

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE

AVISO

AVISO



AVISO



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



REPUBLICAÇÃO DE AVISO

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica a todos os interessados que está aberto o chamamento público para envio de **COTAÇÕES**, visando a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS COM RECURSOS INTERATIVOS, DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIVERSAS, QUE CONTEMPLE A LEI Nº 14.533/2023 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA**, que se encontra anexo a este aviso.

Destaca-se que o referido não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo para envio de cotações de preço, em que todas as formalidades necessárias são fixadas e determinadas pela administração de acordo com a sua necessidade, visando garantir a transparência aos atos inerentes às contratações públicas.

A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **06/08/2026 às 08:00h**, até o dia **10/08/2026 às 17:00h**, através do e-mail: **compras@morrodochapeu.ba.gov.br**. Os interessados poderão obter informações através do telefone: [\(74\) 3653-1054](tel:(74)3653-1054) ou no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, situada Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA.

ANDERSON ROCHA MARQUES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Seleção das melhores propostas para registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o planejamento, criação, customização e implementação de salas com recursos interativos, destinada à utilização de tecnologias diversas, que contemple a lei nº 14.533/2023 do Ministério da Educação, no município de Morro do Chapéu/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SALAS COM RECURSOS INTERATIVOS, DESTINADA À UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS DIVERSAS, QUE CONTEMPLA A LEI: 14.533/2023 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU BAHIA, VOLTADA AO FOMENTO DE METODOLOGIAS ATIVAS DE ENSINO, À ELABORAÇÃO DE PLANEJAMENTOS PEDAGÓGICOS E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA UNIDADES EDUCACIONAIS DIRECIONADOS A ALUNOS DO ENSINO BÁSICO. O PROJETO DEVE INCLUIR A CRIAÇÃO DE PLANEJAMENTOS E METODOLOGIAS QUE UTILIZEM AS TECNOLOGIAS DISPONÍVEIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA, ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES E	MÊS	12		

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



CONTEXTUALIZAÇÃO APRENDIZAGEM ESTUDANTES.	DA DOS				
---	-----------	--	--	--	--

A	B	C	D = AxBxC	E	F = DxE
Valor por Sala	Unidade (mês)	Quantidade de Salas	Valor Mensal das 15 Salas	Quantidade de Meses	Valor Total
	01	15		12	

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada e renovado os quantitativos, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo atender as demandas sugeridas pela BNCC através da Lei 14.533/2023, que prevê a modernização e a inovação dos processos educacionais através de tecnologias emergentes para o município de Morro do Chapéu Bahia, através da criação de salas interativas equipadas com recursos tecnológicos avançados, voltados ao ensino básico. A proposta visa a integração de metodologias ativas de ensino, promovendo a personalização e à contextualização da aprendizagem, alinhada às necessidades contemporâneas da educação e ao desenvolvimento de competências.

A crescente demanda por inovação pedagógica e o impacto positivo das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem justificam a implementação de salas interativas, que potencializam a aprendizagem ativa. O uso de tablets, Notebooks, óculos de realidade virtual, tela interativa, robótica educacional e material maker transforma a experiência educativa, tornando-a mais engajante e dinâmica. Essas agentes potencializadores são essenciais para preparar os alunos para um mundo cada vez mais tecnológico e competitivo, além de promover o pensamento crítico, a resolução de problemas e a colaboração.

As metodologias ativas, como a aprendizagem baseada em projetos (ABP), sala de aula invertida e gamificação, são estratégias que incentivam os alunos a serem protagonistas do seu processo de aprendizagem. Essas abordagens, quando aliadas à tecnologia, aumentam a interatividade e permitem uma maior contextualização dos conteúdos curriculares, promovendo uma educação mais significativa e alinhada ao desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e tecnológicas.

A contratação de um sistema de gerenciamento de avaliação capaz de diagnosticar o nível de aprendizagem individual dos estudantes permitirá uma personalização do ensino. A identificação de dificuldades específicas e a

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 prefeituramorrodochapeu
✉ lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



proposição de soluções adaptadas à realidade de cada estudante são fundamentais para assegurar a qualidade da educação e a equidade no aprendizado. A personalização do ensino proporciona um impacto direto na redução da evasão escolar e na melhoria dos índices de desempenho acadêmico.

A necessidade de contratação de tutores especializados para cada sala interativa é essencial para garantir o pleno funcionamento das tecnologias e o suporte aos alunos e professores. Esses tutores terão a responsabilidade de gerenciar o ambiente e auxiliar no uso das ferramentas, potencializando o aproveitamento das metodologias e garantindo a continuidade do projeto. Além disso, a formação continuada dos docentes, por meio de encontros presenciais e em ambientes virtuais de aprendizagem, assegurará que os professores estejam capacitados para utilizar as tecnologias de forma eficiente, integrando-as aos conteúdos curriculares.

O acesso a tecnologias educacionais inovadoras é uma questão de inclusão social, especialmente em regiões onde o contato com esses recursos é limitado. A implementação dessa sala interativa no município de Morro do Chapéu Bahia democratizará o acesso às tecnologias educacionais, garantindo que todos os estudantes possam usufruir de um ensino de qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica.

A implementação de um ambiente de aprendizagem moderno, interativo e voltado ao uso de tecnologias avançadas contribuirá diretamente para a melhoria dos resultados educacionais. Estudos demonstram que o uso de metodologias ativas e recursos tecnológicos promove maior engajamento dos estudantes e melhora significativamente o desempenho em avaliações externas e internas, fortalecendo o aprendizado de forma significativa e sustentável.

Diante do exposto, resta evidenciado que a contratação em pauta é legalmente amparada, socialmente legítima e tecnicamente necessária, devendo ser executada com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público, conforme exigido pela nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. MODO DE EXECUÇÃO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

- 3.1. O prazo de entrega dos produtos é de **15 (quinze) dias**, contados da assinatura da assinatura da ordem de serviço.
- 3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3. A empresa CONTRATADA deverá manter canais de comunicação (telefone, e-mail, whatsapp), para resolução da demanda
- 3.4. Os bens deverão ser entregues e instalados na escola definida pela Secretaria de Educação, informados na ordem de prestação de serviços.

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 prefeituramorrodochapeu@morrodochapeu.ba.gov.br
✉ lacosdeamor@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



- 3.5. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega
- 3.6. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 3.10. Os serviços a serem contratados consistem na instalação de Salas Interativas em unidades escolares do Município de Morro do Chapéu Bahia, contemplando a entrega e configuração de equipamentos de última geração.
- 3.11. Cada ambiente contará obrigatoriamente com um instrutor especializado, responsável tanto pela formação dos professores quanto pelo acompanhamento dos estudantes, promovendo o uso de metodologias ativas, a aplicação de avaliações diagnósticas e a geração de relatórios automáticos sobre desempenho de turmas e alunos, tudo integrado a um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 3.12. Estrutura obrigatória por Sala Interativa
- I- Instrutor
- Profissional com conhecimentos técnicos e pedagógicos, destinado a capacitar os docentes para o uso das tecnologias educacionais, apoiar a execução das metodologias ativas e acompanhar os processos avaliativos das turmas, componentes curriculares e projetos.
- II – Atividades Pedagógicas
- As salas deverão contemplar práticas baseadas em pensamento computacional e metodologias como: robótica, gamificação, cultura maker, aprendizagem baseada em projetos, além da elaboração e correção digital de avaliações objetivas e subjetivas.
- III – Formação Continuada de Docentes
- Será ofertado programa de capacitação permanente aos professores, envolvendo encontros presenciais, atividades no AVA, sessões síncronas e assíncronas. O objetivo é manter a equipe pedagógica em constante atualização no uso de recursos tecnológicos e estratégias inovadoras de ensino.
 - Inicialmente, deverá ser realizada uma Palestra Introdutória, voltada aos professores da rede e à gestão pedagógica, com carga horária total de 5 horas.



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



Essa etapa deverá ocorrer em até 15 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

- Em seguida, acontecerá a Oficina, destinada aos professores das unidades contempladas, com 15 horas de duração, a ser realizada em até 30 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

- Posteriormente, será promovida a Capacitação Técnica, voltada a um docente mediador de cada Sala Interativa, com carga horária de 20 horas, a ser concluída em até 60 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

- Por fim, ocorrerá a Formação Continuada (Assíncrona), destinada a todos os docentes das unidades contempladas, com duração de 12 meses contínuos após o recebimento da ordem de serviço. Nessa etapa, o material de planejamento e as instruções serão disponibilizados no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

IV – Suporte Técnico e Pedagógico

O atendimento aos usuários ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, mediante formulário online, WhatsApp corporativo ou e-mail institucional. O prazo de resposta será de até 24h e, quando necessário, a substituição de equipamentos deverá ocorrer em até 72h (exceto em casos de mau uso). Estão previstos ainda relatórios mensais, orientações de boas práticas e treinamentos trimestrais.

3.13. Recursos e Sistemas complementares

3.13.1. Sistema de Avaliação da Aprendizagem

Ferramenta capaz de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos individualmente e por turma, além de propor estratégias de intervenção e melhoria contínua no processo de ensino-aprendizagem.

3.13.2. Sistema de Agendamento e Comunicação Escolar

Plataforma que permitirá o agendamento de atividades, comunicação interna entre docentes e gestores, bem como interação com as famílias, por meio de central de arquivos, chat com registros de segurança e painel administrativo intuitivo.

3.13.3. Competições de Robótica

A contratada deverá organizar torneios internos de robótica, promovendo a seleção de equipes para etapas regionais, nacionais e internacionais, estimulando a criatividade, a cooperação e o espírito competitivo saudável.

3.13.4. Planejamentos e Propostas pedagógicas

- Alinhamento Curricular: Adequação dos planos às diretrizes da BNCC, organizados por série, etapa e disciplina.
- Metodologias Ativas: Propostas com uso de PBL, sala de aula invertida, gamificação, realidade aumentada e virtual, impressoras 3D e cortadoras a laser.
- Recursos Didáticos: Planos de aula personalizáveis, com objetivos de aprendizagem, habilidades da BNCC, listas de materiais, atividades passo a passo e fichas avaliativas.
- Formação e Apoio ao Professor: Disponibilização de mentorias, tutoriais, comunidades de prática e suporte contínuo.



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



- Integração com a Realidade Escolar: Materiais adaptáveis a contextos urbanos e rurais, respeitando a infraestrutura local.
- Monitoramento e Impacto: Relatórios periódicos sobre engajamento, desempenho, criatividade, colaboração e pensamento crítico dos estudantes.
- Documentação Técnica e Pedagógica: Entrega de guias completos e atualização periódica dos planejamentos.

3.14. Caso necessário, as proponentes poderão realizar visita no local de execução, a fim de se inteirarem das particularidades respectivas, devendo verificar as condições atuais, não podendo, após, invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, e nem reivindicações posteriores, sob quaisquer alegações., conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS

3.15.1. Os equipamentos disponibilizados pela Contratada para composição de cada sala interativa permanecerão sob sua propriedade durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual, período no qual caberão à Contratada todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de peças e substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou funcionamento inadequado.

3.15.2. Após o cumprimento integral e ininterrupto de 24 (vinte e quatro) meses de execução contratual, contados individualmente a partir do recebimento definitivo e da entrada em operação de cada sala interativa, a propriedade dos respectivos equipamentos será transferida, de forma definitiva, automática e irrevogável, ao Município de Morro do Chapéu/BA, sem pagamento adicional, uma vez que os custos de aquisição, depreciação e amortização dos bens deverão estar integralmente contemplados nos preços contratados.

3.15.3. A transferência abrangerá exclusivamente os equipamentos expressamente relacionados no inventário de bens integrante do contrato, devidamente identificados por marca, modelo, número de série, quantidade, localização e demais elementos necessários à sua individualização.

3.15.4. Por ocasião da transferência, a Contratada deverá entregar os equipamentos em pleno funcionamento, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, garantias, restrições de domínio ou direitos de terceiros.

3.15.5. A Contratada deverá apresentar, para formalização da incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal:

I – termo definitivo de transferência de propriedade;

II – relação patrimonial contendo marca, modelo, número de série individualizado dos bens;

III – manuais, certificados, chaves de acesso e demais documentos técnicos;

IV – Credenciais administrativas, senhas, arquivos de configuração e demais elementos necessários ao funcionamento autônomo da solução;

3.15.6. As licenças temporárias, assinaturas, serviços em nuvem, plataformas disponibilizadas na modalidade de software como serviço — SaaS — e demais serviços de natureza continuada serão automaticamente transferidos;



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



3.15.7. Antes da transferência definitiva, a fiscalização realizará vistoria técnica dos equipamentos, podendo determinar à Contratada a correção de falhas, substituição de componentes, atualização de sistemas e adoção das demais medidas necessárias para assegurar o pleno funcionamento da solução.

3.15.8. Na hipótese de encerramento do contrato antes do cumprimento dos 24 (vinte e quatro) meses, a Administração poderá:

I – Determinar a retirada dos equipamentos pela Contratada, sem qualquer custo adicional para o Município; ou

II – Exercer opção de aquisição antecipada, mediante pagamento do valor residual previsto na proposta comercial e na tabela de amortização integrante do contrato.

3.15.9. A tabela de amortização e de valores residuais deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial, contendo o valor de aquisição antecipada correspondente a cada mês de execução contratual, vedada a adoção de critérios não previstos no edital ou a cobrança de valores definidos unilateralmente pela Contratada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

4.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;



SEDUC
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



6.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

6.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.5.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.6.Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.7.Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.8.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

A validade da cotação é de 60 (sessenta) dias.

Morro do Chapéu – BA, 27 de julho de 2026.

SERJANE OLIVEIRA GUIMARÃES DE VASCONCELOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



CONTRATO Nº 181/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

CONTRATANTE – O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.717.517/0001-48, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.822.771/0001-18.

CONTRATADA – EMERSON ARAÚJO GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.XXX.XXX-96, CREDITO-7 452722-F, residente e domiciliado à Rua Cel. Souza Benta nº 737, Bairro Centro, no Município de Morro do Chapéu/Ba, CEP:44.850-000.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais, exames e procedimentos especializados e exames laboratórios na área de saúde do Município de Morro do Chapéu/BA.

Valor Global estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Morro do Chapéu- BA, 03 de agosto de 2026.

Município de Morro do Chapéu-Bahia
Juliana P. Araújo Leal
Prefeita

Saulo Oliveira Souza
Secretário Municipal de Saúde

Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br 🌐 prefeituraamorrodochapeu
sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 📧 Ouvidoria (74) 3653-2929